



DELIBERAÇÃO Nº 2622/2021

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 27 de outubro de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA NACAO DE IGUABA LTDA ME	165421
2	ABREU E VIANA DROGARIA LTDA.	165521
3	DROGARIA SAO PAULO S.A.	165621
4	DROGARIA RENOVACAO PROD FARMACEUTICOS LTDA	165721
5	JPS FARMA LIMITADA- ME	165821
6	HELIO DA SILVA DROGARIA EIRELI	165921
7	RENATA TEREZA DO NASCIMENTO TEIXEIRA ME	166021
8	DROGARIA ULTRAPOPOPULAR MANEJO LTDA	166221
9	DROGARIAS PACHECO S/A	166321
10	DROGARIAS PACHECO S/A	166921
11	FARMACIA PRO SAUDE DE SARACURUNA LTDA	167021
12	BR POPULAR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	168721
13	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI	170721
14	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	172321
15	VENANCIO PROD FARMACEUTICOS LTDA	174121
16	DROGARIAS PACHECO S/A	174221
17	OFS RJ LTDA	174321
18	DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUM LTDA ME	174421



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CRF-RJ

19	DROGARIA ULTRAPOPOPULAR MANEJO LTDA - ME	174621
20	RAIA DROGASIL S/A	176721

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente